



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

ADM. 2009 - 2012

PROJETO DE LEI Nº 043/11

| | | |
|------------------------------|-------|------|
| Câmara Municipal de Ibitinga | | |
| RECEBIDO EM | 02/06 | 2011 |
| REGISTRADO SOB Nº | 081 | 2011 |
| RECEBIDO POR | g. | |

Estabelece denominação para a Rua 8 do Jardim dos Ipês I.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 8 do Jardim dos Ipês I, passa a denominar-se **RUA ULYSSES TAVARES SACOMANO**.

Art. 2.º A Rua 8 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Ulysses Tavares Sacomano, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de maio de 2011.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

17/02/2011 17:02:20/06/2011 17:02:20 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA



JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 043/11, trata sobre a denominação da Rua 8 do Jardim dos Ipês I de **RUA ULYSSES TAVARES SACOMANO**.

O homenageado será o Ilustre Senhor ULYSSES TAVARES SACOMANO, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 31 de maio de 2011


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

ULYSSES TAVARES SACOMANO

Nasceu na cidade de Taquaritinga no dia 14/02/1919, e ainda jovem, veio morar com a família em Ibitinga, tendo trabalhado como aprendiz de barbeiro na barbearia do Sr. Sebastião de Oliveira na Rua Domingos Robert ao lado da Casa Cruzeiro na época com mais ou menos 15 anos de idade e ali se efetivou na profissão de barbeiro tendo trabalhado por alguns anos até a barbearia ser vendida para o Sr. Gonçalo Nicolau. Deixou a barbearia e foi trabalhar como "tintureiro" com o Sr. Ademir Ricardi. Paralelo ao trabalho de Tintureiro, iniciou como locutor do Serviço de Auto Falantes Repórter de Ibitinga de propriedade do Sr. Ibraim Arantes Ferreira instalado no andar superior do prédio de propriedade do Sr. José Machado de Oliveira, pai do Prof. Sylvio Machado de Oliveira, aonde no andar térreo funcionaram a farmácia do Sr. Said Pereira Hadad, depois do próprio Prof. Sylvio Machado sucedido pelos Srs. João Fernandes de Melo e Gildo, ali na esquina das ruas José Custódio com Domingos Robert. Depois de algum tempo funcionando naquele local, o Serviço de Auto Falantes mudou-se para o coreto da praça Ruy Barbosa bem em frente a igreja Matriz. Neste meio tempo, deixa a tinturaria e continuando a trabalhar como locutor do Repórter, iniciou nova carreira como inspetor de alunos, no antigo Ginásio Municipal que funcionava no prédio existente na esquina das ruas Prudente de Moraes com Bom Jesus, hoje um terreno sem construção em frente a concessionária de veículos GRA. Dali foi para o Grupo Escolar Cacilda Caldas Cruz onde trabalhou por 6 meses até o término da construção do Ginásio Estadual e Escola Normal de Ibitinga, hoje Colégio Victor Maida, para onde foi transferido. Casou-se em 14/02/1949 com Dona Angelina Parizzi Sacomano, com quem teve 3 filhos: Deraldino, Jorge Luiz e Francisco José. No final do ano de 1964 a família transfere residência para a cidade de São Paulo, mais precisamente para o bairro da Água Rasa, onde encerrou sua carreira de Inspetor de Alunos na Escola Estadual Prof. Wolny Carvalho Ramos no mesmo bairro onde morava. Afastado por motivo de doença em 1977, veio a falecer na capital em 27/12/1983, tendo o seu corpo sido trasladado e sepultado na nossa cidade de Ibitinga, que o acolheu e sempre foi querido por todos, daí a razão de sempre manifestar o desejo de retornar a ela, mesmo que depois de morto, numa demonstração do seu grande amor por esta terra.

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

2- p e dec

205 per F 15.272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



BEL. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA
OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA BEM-TE-VI, 312 - TEL: 543-1519

ÓBITO N.º 2559

CERTIFICO que à fls. 182v2, do livro n.º C-37 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de ULYSSES TAVARES SACOMANO falecido aos 27 de dezembro de 1983, às 10 horas e 30 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito do sexo masculino, profissão funcionario publico aposentado natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo domiciliado em esta Capital e residente em av. Regente Feijó 716 com 64 anos de idade, estado civil casado com dona ANGELINA PARIZZI SACOMANO em SP, Ibitinga (L2B22, fls 285) filho de José Sacomano e de dona Magdalena Tavares Sacomano Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: DERALDINO; JORGE LUIZ; FRANCISCO JOSÉ, maiores

Foi declarante: Francisco José Parizzi Sacomano, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Edmundo Iglesias Antoneli, que deu como causa da morte arritmia cardiaca, icc, miocardiopaterose, ins. renal cronica, sequela de AVC e o sepultamento foi feito no cemitério Ibitinga, neste Estado

Registro lavrado em 27 de dezembro de 19.83

Observações: Foi autorizado o sepultamento antes das 24 horas pelo médico atestante
- X GUIA PARA SEPULTAMENTO X

| |
|------------------------------------|
| Certidão extraída e conferida por: |
| AMS |
| Desta Cr\$ |
| T. Ap. Cr\$ |
| Total Cr\$ |
| Tx. Ap. Serv. Just. Guia |

1ª VIA

O referido é verdade e dou fé.
24.º Cartório (Indianópolis), 27 de dezembro de 19 83

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Marco Antônio do Nascimento - Prefeito Municipal]